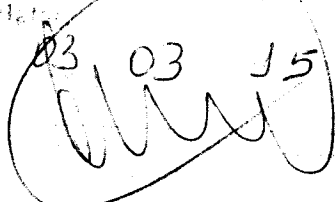




Assembléia Legislativa

Deputado
Justica
23 02 15
Ewangs

Deputado
Furmino
Paulo
23 03 15




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015 –
PROCESSO AL Nº 4275/2015

“Reconhece de Utilidade Pública, a Associação Judô Queiroz – AJQ, com sede e foro no município de Teresina - PI.”

AUTOR: DEP. MARDEN MENEZES (PSDB)

RELATOR: DEP. FIRMINO PAULO (PSDB)

I – RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos dos arts. 34, I, “a”, 47, VI, 59 a 61, 133, I e 137 a 139 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, para emitir parecer sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei na forma apresentada.

A proposição faz parte do Processo Legislativo na forma do inciso I do art. 228 do Regimento Interno, obedecendo a todos os trâmites normais, cabendo às comissões analisarem as matérias conforme suas áreas de competências.

Com efeito, o Projeto *“Reconhece de Utilidade Pública, a Associação Judô Queiroz – AJQ, com sede e foro no município de Teresina - PI”*.

O referido Projeto de Lei satisfaz às exigências formais fixadas no ordenamento constitucional e infraconstitucional, instruído com os documentos exigidos legalmente e respeitando os requisitos regimentais para sua apreciação. Não existem impedimentos de ordem constitucional, legal, jurídica ou regimental à sua normal tramitação.

O seu texto atende às exigências da boa técnica legislativa, em decorrência do uso preciso dos termos técnicos e, também, está redigido em boa linguagem.

II – VOTO DO RELATOR



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Após análise circunstanciada do Projeto de Lei nº 012/2015 - Processo AL nº 4431/2015 submetido à apreciação desta Comissão Permanente, o deputado designado para funcionar na Relatoria **vota pela aprovação da matéria**, pelas razões apresentadas.

(x) pela aprovação

() pela rejeição

III- PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça - CCJ, após discussão e votação da matéria, delibera:

() pelo acatamento do Voto do Relator, apurado através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião;

() pela rejeição do Voto do Relator, apurada através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 06 de março de 2015.

Dep. Firmino Paulo
Relator

